



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 05 / 08 / 2024

Horário: 16 h 49 min

Simone

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 28/2024

Número do Projeto de Lei: 28/2024

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 26/07/2024;

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui o Certificado Varal Delas, e dá outras providências;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 28/2024, por indicação da Vereadora Clarice Baú, que se trata de instituir o Certificado Varal Delas, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 28/2024, entendeu este relator o que a finalidade oficializar e tornar permanente um trabalho que vem sendo feito desde 2023 através da Frente Parlamentar de Apoio e Promoção dos Direitos e Políticas Públicas para Mulheres com o intuito de homenagear mulheres que desempenham ou desempenharam trabalho de relevante importância em sua comunidade escolar. Mulheres por vezes anônimas, porém fundamentais nos pilares escolares. O evento já conta com duas edições que ocorreram nos anos de 2023 e 2024 e foram de grande sucesso diante da comunidade farroupilhense. Essas mulheres homenageadas têm em comum um dedicado empenho em suas escolas, seja transmitindo conhecimento e experiências, inspirando alunos ou liderando projetos educacionais, por tais razões tornam-se fundamentais para o desenvolvimento e crescimento dos estudantes, nossas crianças e jovens.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2024.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2024.

Sandro Trevisan

Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

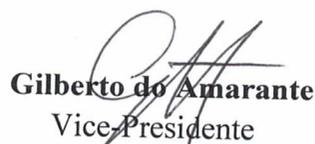
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Gilberto do Amarante, Jorge Cenci, Maurício Bellaver e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2024.


Sandro Trevisan
Presidente - Relator


Gilberto do Amarante
Vice-Presidente


Jorge Cenci
Vereador Membro


Maurício Bellaver
Vereador Membro


Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil